

Boletim de Serviço

Nº 720, de 22 de outubro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO	4
Portaria - SEI nº 938, de 21 de outubro de 2024.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 928, de 17 de outubro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 933, de 17 de outubro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 940, de 21 de outubro de 2024.....	14
CONCESSÃO	18
Portaria - SEI nº 922, de 15 de outubro de 2024.....	18
Portaria-SEI nº 935, de 18 de outubro de 2024.....	19
RETIFICAÇÃO	20
Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024.....	20
REVOGAÇÃO	21
Portaria - SEI nº 926, de 18 de outubro de 2024.....	21
Portaria - SEI nº 939, de 21 de outubro de 2024.....	23

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 938, de 21 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar dos candidatos inscritos:

EDITAL 07/2024 - Resultado Preliminar da 1ª Fase				
Cargo: Chefe da Unidade Multiprofissional				
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação	Pontos Desempate
Flávia Nunes de Lima Barroso	***.377.874-**	1º	4	4,3

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **23 de outubro de 2024**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 928, de 17 de outubro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 90058/2024 (23539.023967/2024-72), sobre **Aquisição de Materiais para Hemodinâmica** em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.029459/2024-06;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.017082/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 90058/2024 (23539.023967/2024-72), sobre **Aquisição de Materiais para Hemodinâmica**, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****
TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 933, de 17 de outubro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 90033/2024 (23539.002942/2024-35), sobre **Aquisição de Materiais e Insumos elétricos para o Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh**, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.028435/2024-21;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 90033/2024 (23539.002942/2024-35), sobre **Aquisição de Materiais e Insumos elétricos para o Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh** para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323*****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327*****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235*****

TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.035938/2024-05.

Art. 1º Designar **Débora Lobato de Souza Costa**, Enfermeira, Matrícula 213****, como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 940, de 21 de outubro de 2024

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **30/2024** referente aos Serviços contínuos manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças originais em 10 (dez) relógios eletrônico de ponto(REP) da marca Henry modelo Hexa ADV D para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB – EBSEH.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **30/2022** referente aos Serviços contínuos manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças originais em 10 (dez) relógios eletrônico de ponto(REP) da marca Henry modelo Hexa ADV D para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB – EBSEH.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Leonardo Pereira da Silva, Matrícula 324****;

Gestor Substituto: Raphael Carvalho Diniz, Matrícula 221****;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Antônio Dantas de Melo, Matrícula 319****;

Fiscal Técnico Substituto: Marcio Melo de Freitas, Matrícula 234****.

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Eraldo Barros Ananias, Matrícula 221****;

Fiscal Administrativo Substituto: Iriana Cartaxo de Gusmão, Matrícula 219****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 922, de 15 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares para o empregado pública **Igor Lemos Duarte**, matrícula SIAPE nº 228****, ocupante do cargo de médico, no período de **01 de dezembro de 2024 à 01 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Dr. Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 935, de 18 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao servidor **Ciro Leite Mendes**, Matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotado no Setor de Cuidados Especializados, nas datas de 13 a 16 de novembro de 2024, para participar do XXIX Congresso Brasileiro De Medicina Intensiva, que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 918, 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Nº 719, de 18 de outubro de 2024, no artigo 1º,

Onde se lê:

Art. 1º Designar **Paula Priscilla Vieira Fernandes**, matrícula Siape nº 176****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio À Gestão em Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 08 de outubro de 2024 até ulterior deliberação.

Leia-se:

Art. 1º Designar **Paula Priscilla Vieira Fernandes**, matrícula Siape nº 176****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio À Gestão em Enfermagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 08 de outubro a 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 926, de 18 de outubro de 2024

Revoga a Portaria nº 912 de 14 de outubro de 2024 e inclui membros para constituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI n.º 239, de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025749/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 912 de 14 de outubro de 2024, excluir os membros Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, Matrícula: 2259780 e Andréa Lira da Silva Bezerra, Matrícula: 2283442 a pedido da presidente da comissão e

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação:

Presidente:

Rafaella Félix Serafim Veras, Enfermeira, Matrícula nº **916**

Vice-Presidente:

Ana Paloma Tavares de Araújo, Bióloga, Matrícula nº **610**

Membros:

Antônia Rosângela Soares Penha, Bióloga – Matrícula nº **724**

Arrison Leite Costa, Enfermeiro - Matrícula nº **159**

Arthur Silva Bezerra, Matrícula: **073**

Charlane Kelly Souto Pereira, Colaborador CGRSS - Matrícula: 324****

Daiane de Queiroz, Enfermeira - Matrícula nº **483**

Debora Lobato de Souza Costa, Enfermeira - Matrícula nº **364**

Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Representante da USOST - Matrícula nº **486**

Germana de Fátima Paiva de Arruda, Farmacêutica - Matrícula nº **159**

Heloísa Mara Batista Fernandes de Oliveira, Farmacêutica, Representante da Farmácia e Suprimentos - Matrícula nº **489**

Karla Maria Barbosa da Silva, Técnica de Enfermagem - Matrícula nº **759**

Larissa Rodrigues Santos Silva, Biomédica - Matrícula nº **423**

Lenystonys Veríssimo Santos, Enfermeiro - Matrícula nº **909**

Mikarla Alcione de Araújo, Matrícula: **086**

Mônica da Costa Batista, Enfermeira, Representante da Hotelaria - Matrícula nº **719**

Oswaldo de Lima Souza, setor de infra-estrutura, Matrícula nº 219****

Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, Arquiteta, Matrícula: 124****

Rozellams Francisca Caetano Veras Varela, Enfermeira - Matrícula nº **376**

Tatiane Maciel Pereira, Enfermeira - Matrícula nº **364**

Vanessa Juliana Cabral Bruno de Moura, Enfermeira - Matrícula nº **328**

Viviane Araújo da Silva, Bióloga - Matrícula nº **737**

Virgínia de Araújo Porto, Enfermeira - Matrícula nº **916**

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba:

Ana Loísa de Lima e Silva Araújo - Matrícula nº **756**

Hemílio Fernandes Campos Coelho - Matrícula nº **432**

Rafaela Pedrosa - Matrícula nº **326**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 239, de 05 de junho de 2024

Portaria - SEI nº 939, de 21 de outubro de 2024

Revogar a Portaria nº 771, de 27 de setembro de 2023 e designar novos membros para compor a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023954/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 771, de 27 de setembro de 2023 e designar presidente e membros da **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley, em face da solicitação de dispensa de Ana Paula Alves Rosas, assim, a nova composição da Comissão passa a ser:

Presidente:

1. Cybelle Cristina Cavalcante Lucena- matrícula 2148*** - Enfermeira.

Vice-presidente:

2. Mikarla Alcione De Araujo - matrícula 3308*** - Assistente Administrativo.

Secretária:

1. Suellida Mangueira De Lima - matrícula 2226*** -Assistente Administrativo.

Membros efetivos:

1. Anadélia Lopes de Sousa Passos - matrícula 2168*** - Fisioterapeuta;
2. Bruna Raquel Rodrigues de Araújo -matrícula 2085*** - Enfermeira.
3. Daniele Amâncio da Silva - matrícula 2191*** - Técnica de enfermagem.
4. Emanuella Abrantes da Silva Carvalho -matrícula 2238*** - Enfermeira;
5. Francilene Jane Rodrigues de Araújo -matrícula 1775***- Enfermeira.
6. Geovanna dos Santos Soares Silva - matrícula 3316*** - Enfermeira;

7. Jackeline Kercia de Souza Ribeiro Bastos - matrícula 2191*** - Enfermeira;
8. Janislei Soares Dantas - matrícula 11480*** - Enfermeira;
9. Junymar Brasil de Farias - matrícula 2224*** - Assistente Administrativo;
10. Kellyanne Morais Alves - matrícula 3042***- Enfermeira;
11. Lucrécia Maria Bezerra - matrícula 1420*** - Enfermeira;

Membro consultivo:

1. Alecsandro da Rocha - Enfermeiro - SIAPE 2254***;
2. Luís Gustavo de Oliveira Barros - Médico - matrícula 1757***;
3. Maria de Lourdes de A. P. M. Marques - Médica - matrícula 2332***;
4. Viviane Cristina Vieira da Silva - Enfermeira - SIAPE 1460***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os atos anteriores.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 239, de 05 de junho de 2024